

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 005/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretor **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua das Figueiras, 07, Edifício Vista Shopping, sala 1209, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.740.909/0001-41, IE Nº 076549720014-6, CEP: 71.906-750, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [33501236](#)), neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 7269322 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 849.207.006-44, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme, Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [34174741](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [57510298](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [58105233](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [58118312](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00033015/2019-32](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 005/2020 - DJ/PRES/NOVACAP**, por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o o término do prazo da execução de **22/03/2021** para **21/05/2021**, e o o término do prazo da vigência de **25/06/2021** para **24/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar a garantia seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/03/2021, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/03/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 58300416](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58300416) código CRC= **0501F27D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF